



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA CORREGEDORIA - SECCOR
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares N° 99/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR

ESTUDOS PRELIMINARES

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 12, I, RESOLUÇÃO CNJ N° 182/2013)

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA (Art. 14, I)

1.1 Contextualização

1.1.1. A presente demanda, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça, tem como objetivo adquirir 210 (duzentos) aparelhos celulares, a fim de potencializar o atendimento dos magistrados para com os advogados e demais operadores do direito, sobretudo em tempos de pandemia, que demandam criatividade, flexibilidade e ressignificação dos conceitos tradicionais de comunicação, além de ser imprescindível para a implantação do projeto "**Fortalecendo os JECCS**", descrito na Minuta 194/2021 (2310735) e cuja aquisição foi solicitada no N° 23963/2021 (2311429), que tramita nos autos do Processo SEI - 21.0.000030163-6, em que a comunicação imediata será realizada via WhatsApp ou e-mail cadastrado pelo usuário no serviço.

1.1.2. Nessa linha, em nome do princípio da Economicidade, a contratação será feita de forma conjunta com a Escola Judiciária do Piauí, eventos: 2473481 e 2612447, e com a Vice - Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, evento: 2469484.

1.1.3. É de conhecimento de todos que o atual quadro pandêmico pertinente na sociedade ainda não permite que a Escola Judiciária do Piauí realize cursos de forma presencial, estando todos eles ocorrendo no formato online. Atualmente, com os novos formatos de cursos, algumas novas funções tiveram de ser implementadas, na qual se destaca as dos **Assistentes de Aluno**: criar o Whats App pedagógico; Criar e acompanhar o link de encontro online; Criar link de frequência pelo sistema utilizado na escola; Gravar os cursos e inserir as gravações na Plataforma Moodle; Incentivar e motivar os cursistas; Prestar auxílio técnico e assistencial aos instrutores; Ser atento às demandas da turma; Atuar habilmente às solicitações dos instrutores, tutores e cursistas; Sanar dúvidas de cursistas e participantes; Falar de forma individualizada com os alunos que precisam de maior atenção.

1.1.4. A realização de cada curso exige a criação de um grupo no aplicativo Whats App para facilitar a comunicação entre a equipe da EJUD e os participantes e instrutores, além dos e-mails automáticos enviados individualmente para cada um; avisos, links, orientações e direcionamentos são dados nessa ferramenta tecnológica. Percebe-se que as funções dos assistentes de aluno exigem a utilização de aparelhos celulares, que atualmente são utilizados os aparelhos pessoais dos servidores desta Escola, apresentando muitas vezes problemas de memória tendo em vista a quantidade de contatos adicionados e materiais enviados. Dessa forma, para atender ao princípio da eficiência da Administração Pública, a aquisição de 04 (quatro) aparelhos celulares são de suma importância para a oferta de um serviço de qualidade e os objetivos pedagógicos desta Escola.

1.1.5. A Vice-Corregedoria Geral da Justiça é o Órgão responsável pela supervisão da Justiça Itinerante (art. 63, inciso II, da [LC nº 230/2017](#)), bem como pela fiscalização dos serviços notariais e registrais em todo o Estado do Piauí (art. 16, da [LC nº 234/2018](#)); A Justiça Itinerante fora criada com o objetivo de levar a presença efetiva do Poder Judiciário a todos os Municípios do Estado do Piauí, bem como aos Povoados e Bairros das grandes Cidades;

1.1.6. A realização das correições/inspeções das serventias extrajudiciais exige o deslocamento de juiz e servidores nos mais diversos municípios do Estado;

1.1.7. Observa-se que o deslocamento de servidores e autoridades constitui atividade incorporada à rotina administrativa deste Órgão, cujas demandas caracterizam pela essencialidade, criticidade e dinamicidade. Logo, a imprescindibilidade de uso de telefonia móvel que viabilize o atendimento da população e também possibilite o desenvolvimento das atividades de correição, investigação, inspeção, etc.

1.1.8. O art. 1º, incisos II e XXVIII, do Provimento TJPI nº 26/2019, que disciplina o uso de serviços de telefonia móvel e de internet no âmbito do Poder Judiciário Estadual, previu o fornecimento de aparelhos celulares nas seguintes quantidades: 01 (um) para o Juiz Auxiliar e 02 (dois) para a Justiça Itinerante.

1.1.9. O referido acréscimo decorre da necessidade de aprimorar o atendimento aos advogados e jurisdicionados, sobretudo em tempos de pandemia provocada pelo novo coronavírus, cujo atendimento remoto tornou-se prioritário, principalmente após a implantação do "Balcão Virtual". Ainda, para eventual disponibilização a servidores nos deslocamentos para o exercício da atividade de correição/inspeção das serventias extrajudiciais do Estado.

1.1.10. Ademais, considerando que a aquisição se dará pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, é substancial que se estime um quantitativo suficiente que atenda às necessidades do Órgão, incluídos os eventuais fatos supervenientes e/ou demandas reprimidas de difícil previsão, justificando a aquisição dos 06 (seis) exemplares.

1.1.3. Portanto, a aquisição de equipamentos de informática atenderão as demandas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - TJPI; da EJUD/PI e da VCGJ, a fim de potencializar a prestação jurisdicional com eficiência; eficácia e efetividade.

1.2 Resultados Esperados:

I) Na área Judicial:

a - Fornecer instrumental tecnológico a ser utilizado por gestores e servidores do TJPI;

b - Atender a diversas solicitações de bens permanentes que chegam a Departamento de Material de Patrimônio;

1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

Item	Descrição	Especificações Básicas Mínimas	Quantidade Prevista
1	Aparelho de telefonia móvel pessoal - Smartphone	<ul style="list-style-type: none"> • Processador mínimo: 1.8 GHz Octa Core • Sistema Operacional: Open Source • Memória Ram mínima: 4 GB • Memória Interna mínima: 64GB • Tamanho mínimo do Display: 6.4" • Conexões: Wi-Fi, 2G, 3G, 4G • Tipo de Chip: Nano-SIM • Multichip: Dual Chip • Filmadora: Full HD, no mínimo • Garantia mínima: 12 Meses • Bateria mínima: 4000mAh 	210

1.4 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

1.4.1. Em atenção à Instrução Normativa N° 73/2020, a qual aponta os critérios para realização de pesquisas de preços, **foi realizada pesquisa ampliada**, compreendendo o **Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; na Internet com o objetivo de identificar **contratações similares efetuadas por órgãos ou instituições públicas**, e **pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados** ou de domínio amplo. Os resultados estão disponíveis na Tabela de Pesquisa de Preços 96/2021 (2649858).

1.4.2. Em atendimento às recomendações dos órgãos de controle externo, a **identificação dos servidores responsáveis pela cotação** constam em (2318242), a **caracterização completa das empresas consultadas**, com menção ao endereço e **números de telefones**; a **indicação dos valores praticados** de maneira fundamentada e detalhada, bem assim a **data e local de exposição dos preços apresentados**, constam no documento SEI (2441318).

2. OUTRAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS (Art. 14, II, a)

2.1. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, uma vez que todas as soluções adquiridas são hardware.

2.2. Alternativas no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não se aplica, uma vez que esta é uma solução de hardware.

2.3. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica.

2.4. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica.

2.5. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica.

2.6. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

2.6.1. A equipe da contratação, utilizando o valor médio baseado na pesquisa de mercado anteriormente apresentada, elaborou o orçamento, apresentado na tabela a seguir:

Nº Item	Item	Corregedoria Geral da Justiça do Piauí	Vice Corregedoria Geral da Justiça do Piauí	Escola Judiciária do Piauí	Demanda Total Prevista	Valor Médio por Unidade	Valor Total Estimado
1	Aparelho de telefonia móvel pessoal - Smartphone	200	06	04	210	R\$ 2.078,68	R\$ 436.522,80

2.6.2. O quantitativo de 200 (duzentas) unidades foi obtido a partir de demandas similares, a exemplo da contratação de 175 (cento e setenta e cinco) licenças para audiências e reuniões, constantes nos Estudos Preliminares N° 27/2020 (2076063), inseridos no Processo SEI - 20.0.000094819-6. Diante da Pandemia, entendeu-se pela necessidade de melhor estruturar as unidades judiciárias com meios efetivos de comunicação e os telefones são essenciais para esse contexto. Considerando que foram distribuídas 175 (cento e setenta e cinco) licenças para Magistrados e Secretários de Vara, nada mais óbvio que adquirir um quantitativo similar para melhor atender aos operadores do direito, sejam advogados, sejam membros da Promotoria e da Defensoria Pública. De mais a mais, ainda abarcando os setores administrativos, com os seus respectivos chefes e assessores, chegou-se ao total de 200 (duzentos) aparelhos de telefonia móvel pessoal - Smartphon para a CGJ/PI.

2.6.3. Vale salientar que não se buscar evidenciar a similaridade entre as licenças, ora, mencionadas com os celulares, mas, em verdade, presume-se que, por serem complementares na prestação dos serviços jurisdicionais, as quantidades deveriam ser razoavelmente equiparadas, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público, somada aos métodos de projeção de demanda, como a predileção e a experiência prática e gestacional.

2.6.4. Ademais, frisa-se que decidiu-se, ainda, adicionar mais 25 (vinte e cinco) exemplares, com o fito de se atender a eventuais fatos supervenientes ou demandas reprimidas, até porque, por ser um Sistema de Registro de Preços, não obriga, em tese, a Administração adquirir o total registrado.

2.6.5. No que tange aos quantitativos da EJUD/PI, as razões estão explicitadas nos eventos: 2473481 e 2612447, bem como **no item 1.1 Contextualização**, justificando, portanto, o quantitativo de 04 (quatro) celulares. Além disso, é de bom grado frisar que a Vice - Corregedoria, de forma cristaliza, trouxe à baila, de igual modo, os motivos pelos quais necessitam de 06 (seis) itens a serem licitados, conforme constam no evento: 2469484 e **no item 1.1 Contextualização**.

2.6.6. Por fim, chegou-se a uma demanda de 210 (duzentos e dez) exemplares para atender a todos os Órgãos Participantes.,

3. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE (Art. 14, V)

3.1 Infraestrutura Tecnológica (Art. 14, V, a)

3.1.1. Não é necessário investimento adicional na infraestrutura tecnológica para suportar a Solução de Tecnologia da Informação a ser contratada.

3.2 Infraestrutura Elétrica (Art. 14, V, b)

3.2.1. A rede elétrica do órgão será capaz de suportar a Solução de Tecnologia da Informação a ser contratada. Os equipamentos que requerem ligação direta na rede elétrica das unidades deverão ser bivolt.

3.3 Logística de Implantação (Art. 14, V, c)

3.3.1. A distribuição e reposição de dispositivos periféricos serão controlado pelo Departamento de Patrimônio e Material, conforme demandas.

3.4 Espaço Físico (Art. 14, V, d)

3.4.1. As instalações atuais comportam a solução a ser contratada, não sendo necessário ampliar o espaço físico.

3.5 Mobiliário (Art. 14, V, e)

3.5.1. O mobiliário existente é adequado para instalação dos respectivos equipamentos, uma vez que a maioria dos objetos a serem adquiridos se trata essencialmente de itens em substituição de outros da mesma natureza.

3.6 Impacto Ambiental (Art. 14, V, f)

3.6.1. No fim da vida útil dos equipamentos, seu descarte deverá obedecer a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010.

4. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15, Resolução CNJ N° 182/2013)

4.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

4.1.1. O contrato terá uma equipe própria de fiscalização, designada pelo contratante, analisando e informando à Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios sobre possíveis irregularidades de acordo com especificações do Termo de Referência. A presente contratação, por ser, em sua maioria, de aquisição de produtos, não necessita de materiais específicos para a sua implantação.

4.2 Continuidade do fornecimento da Solução de TIC em eventual interrupção contratual (Art. 15, II)

4.2.1. A solução prevê, no fornecimento dos equipamentos e na execução da garantia, um acordo de nível de serviço presente no termo de referência, a ser avaliado, acompanhado pela equipe de fiscalização do contrato, que informará as possíveis irregularidades à Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios para aplicação das sanções ou penalidades decorrentes.

4.2.2. Em caso de contratação de serviço de garantia estendida, caso houver impossibilidade de execução, a contratada deverá indicar outro prestador de serviço e assumir as despesas que possam existir. Tal procedimento só poderá ocorrer com aceitação expressa do Contratante.

4.2.3. No caso de impossibilidade de cumprimento total do contrato por parte da contratada, a administração do Órgão contratante (CGJ/PI; EJUD/PI ou VCGJ/PI) reserva-se-á a exercer o seu direito conforme as leis pertinentes a contratações públicas.

5. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16, III, Resolução CNJ N° 182/2013)

5.1 Natureza do Objeto

5.1.1. O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

5.1.2. O órgão gerenciador será a CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ/PI.

5.1.3. Serão participantes a VICE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ e a ESCOLA JUDICIÁRIA – EJUD/PI.

5.2 Parcelamento do Objeto

5.2.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, por se tratar de um único item, não se vislumbra a formação de grupos ou lotes;

5.2.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

5.2.3. Na entrega, a contratada deverá entregar a quantidade total requerida pelo contratante.

5.3 Adjudicação do Objeto

5.3.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso ou após a regular decisão dos recursos apresentados;

5.4 Modalidade de Aquisição

5.4.1. A estratégia sugerida é a realização de Pregão na modalidade eletrônica do tipo “menor preço” para a formalização de Ata de Registro de Preços para o objeto mencionado neste estudo.

5.5 Vigência do Contrato

5.5.1. A vigência será, a priori, de 12 (doze) meses, após a publicação da Ata de Registro de Preços e se dará a partir do pedido de liberação de saldo junto à Superintendência de Licitações e Contratos (SLC) e estará vigente até o fim do período da garantia.

5.6 Equipe de Gestão da Contratação:

Integrante Requisitante:	Daiane da Silva Algarves Castelo Branco	Matrícula:	1632
E-mail do Integrante Requisitante:	daiane@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3223-0490
Integrante Técnico:	Ébano França de Noronha Pessoa	Matrícula:	26567
E-mail do Integrante Técnico:	ebano@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3223-0490
Integrantes da Área Administrativa:	Leonardo Martins Carvalho Sales	Matrícula:	27676
	Sergio Santiago da Silva	Matrícula:	27679
E-mail dos Integrantes Administrativos:	sergio.silva@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 9 99046205
	leoselv@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 99960 9322

6. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Item	Objeto	Código	Especificação
1	Aparelho de telefonia móvel pessoal - Smartphone	04.105.02.061.0085.1686	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 1º GRAU

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES	
Unidade Orçamentária:	040105 - FERMOJUPI
Natureza da Despesa:	449052 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	1846 - REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 1º GRAU
Classificação Funcional:	02.061.0015.184

6.1 – Análise de Riscos (Art. 12, IV, Resolução CNJ N° 182/2013)

Descrição do Risco:	Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.
Tipo do Risco:	Risco da Contratação de TIC
Probabilidade:	Baixa
Dano Potencial:	Manutenção da situação atual e atraso na execução dos trabalhos que dependem do equipamento.
Ação Preventiva:	Solicitar prova da capacidade de entrega da contratada, no processo licitatório.
Ação de Contingência:	Aplicar sanções e penalidades previstas no contrato.
Responsável:	Administração

Descrição do Risco:	Equipamento entregue com especificações abaixo das informadas no Termo de Referência.
Tipo do Risco:	Risco da Solução de TIC
Probabilidade:	Média
Dano Potencial:	Manutenção da situação atual e atraso na execução dos trabalhos que dependem do equipamento.
Ação Preventiva:	Solicitar avaliação de amostra (prova de conceito)
Ação de	Não recebimento do equipamento e encaminhamento para a Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios para as

Contingência:	devidas tratativas e providências.
Responsável:	Administração

Descrição do Risco:	Problemas de Ordem Orçamentária
Tipo do Risco:	Risco da Contratação de TIC
Probabilidade:	Baixa
Dano Potencial:	Equipamentos ficam descobertos pela garantia e suporte
Ação Preventiva:	Solicitar disponibilidade financeira à Coordenação Financeira CGJ/PI ou na SOF, dependendo da Unidade Gestora demandante.
Ação de Contingência:	Remanejamento de elementos contábeis de despesa.
Responsável:	Administração / Coordenação Financeira CGJ/PI ou na SOF, dependendo da Unidade Gestora demandante.

ÉBANO FRANÇA DE NORONHA PESSOA

Analista de Sistemas e Desenvolvimento

SÉRGIO SANTIAGO DA SILVA

Analista Administrativo

LEONARDO CARVALHO MARTINS SALES

Analista Administrativo

DAIANE DA SILVA ALGARVES CASTELO BRANCO

Técnico em Informática



Documento assinado eletronicamente por **Ébano França de Noronha Pessoa, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 26/08/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane da Silva Algarves Castelo Branco, Servidor TJPI**, em 26/08/2021, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Santiago da Silva, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 26/08/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 27/08/2021, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2649845** e o código CRC **B7A65E3E**.